



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 381 de 21/01/2013

“Concede recomposição salarial sobre os vencimentos dos Servidores Municipais e proventos dos inativos e pensionistas”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas.

Paragrafo único – Esta lei institui nova tabela de vencimentos, conforme Anexo I, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

Art. 2º - A recomposição autorizada por esta lei é extensivo aos cargos do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Janeiro de 2013.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	502,93	528,07	554,48	582,20	611,31	641,88	673,97	707,67	743,05	780,20	819,21	860,17
II	547,04	574,39	603,11	633,26	664,93	698,17	733,08	769,73	808,22	848,63	891,06	935,62
III	596,96	626,80	658,14	691,05	725,60	761,88	799,98	839,98	881,98	926,08	972,38	1.021,00
IV	653,29	685,96	720,25	756,27	794,08	833,78	875,47	919,25	965,21	1.013,47	1.064,14	1.117,35
V	716,97	752,82	790,46	829,98	871,48	915,06	960,81	1.008,85	1.059,29	1.112,26	1.167,87	1.226,26
VI	788,91	828,35	869,77	913,26	958,92	1.006,87	1.057,21	1.110,07	1.165,58	1.223,86	1.285,05	1.349,30
VII	870,17	913,68	959,36	1.007,33	1.057,70	1.110,58	1.166,11	1.224,42	1.285,64	1.349,92	1.417,42	1.488,29
VIII	962,08	1.010,18	1.060,69	1.113,73	1.169,41	1.227,88	1.289,28	1.353,74	1.421,43	1.492,50	1.567,12	1.645,48
IX	1.065,84	1.119,14	1.175,09	1.233,85	1.295,54	1.360,32	1.428,33	1.499,75	1.574,74	1.653,47	1.736,15	1.822,95
X	1.183,16	1.242,32	1.304,44	1.369,66	1.438,14	1.510,05	1.585,55	1.664,83	1.748,07	1.835,47	1.927,25	2.023,61
XI	1.315,73	1.381,51	1.450,59	1.523,12	1.599,27	1.679,24	1.763,20	1.851,36	1.943,93	2.041,13	2.143,18	2.250,34
XII	1.465,47	1.538,74	1.615,68	1.696,46	1.781,29	1.870,35	1.963,87	2.062,06	2.165,16	2.273,42	2.387,09	2.506,45
XIII	1.634,73	1.716,47	1.802,29	1.892,41	1.987,03	2.086,38	2.190,70	2.300,24	2.415,25	2.536,01	2.662,81	2.795,95
XIV	1.825,96	1.917,26	2.013,13	2.113,78	2.219,47	2.330,44	2.446,97	2.569,31	2.697,78	2.832,67	2.974,30	3.123,02
XV	2.042,14	2.144,25	2.251,46	2.364,04	2.482,24	2.606,35	2.736,67	2.873,50	3.017,18	3.168,03	3.326,44	3.492,76
XVI	2.285,76	2.400,05	2.520,05	2.646,06	2.778,36	2.917,28	3.063,14	3.216,30	3.377,11	3.545,97	3.723,27	3.909,43
XVII	2.562,25	2.690,36	2.824,88	2.966,12	3.114,43	3.270,15	3.433,65	3.605,34	3.785,60	3.974,88	4.173,63	4.382,31

Tabela em vigor a partir de janeiro/2013

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.

Categoria Profissional	Remuneração Mensal
Médico (a) do PSF	R\$ 7.780,80
Enfermeiro (a) do PSF	R\$ 3.276,09
Técnico de Enfermagem do PSF	R\$ 962,08
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 808,65
Dentista do PSF Bucal	R\$ 3.274,20
ACD do PSF Bucal	R\$ 796,71
Agentes de Campo da Dengue	Salário Mínimo Vigente (R\$ 678,00)